



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Débito nº 55/2025

CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para fins do disposto nos arts. 71, § 3º, da Constituição Federal, 76, § 3º, da Constituição Estadual, e 75 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008, publicada no "MG" de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em sessão da Segunda Câmara realizada em 15/09/2022, nos termos do acórdão (peça 26), publicado no "DOC" de 22/09/2022, mantida nos termos do Acórdão do Recurso Ordinário n. 1.127.833 (peça 33), constante dos autos nº **1.040.578** - Denúncia, referente à **Prefeitura Municipal de Jacutinga**, MG, determinou a aplicação de **multa**, ao Sr. **Reginaldo Sydine Luiz**, CPF: 032.147.486-45, Secretário Municipal, na época, com endereço na Rua Carlos Rinco, 90, Centro, Albertina, MG, CEP: 37.596-000, no valor histórico de R\$5.000,00 (cinco mil reais), em razão de irregularidades relativamente ao Contrato n. 01/2018, firmado pelo Município de Jacutinga, MG. Certificamos, ainda, que o valor histórico, corrigido monetariamente e acrescido de juros, perfaz a quantia de **R\$ 5.859,47** (cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. O valor deverá ser atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora 1% (um por cento) ao mês nos termos dos arts. 431 e 433 da Resolução n.º 24/2023(RITCMG), na data do respectivo recolhimento. É o que consta dos referidos autos. Eu, Simara Maria Antunes Vieira, TC 01118-2, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 6 do mês de março de 2025. E eu, Antônio Henrique Braga Cunha, TC 3394-1, Coordenador de Débito e Multa, a subscrevo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 55/2025
PROCESSO: 1.040.578
EXERCÍCIO: 2018
NATUREZA: DENÚNCIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 15/09/2022
PUBLICAÇÃO: DOC de 22/09/2022
TRÂNSITO EM JULGADO: 25/10/2023
VENC. BOLETO P/ CÁLCULO DE JUROS: 07/03/2024
RESPONSÁVEL: REGINALDO SYDINE LUIZ
CPF: 032.147.486-45

Multa

Multa aplicada em razão de irregularidades relativamente ao Contrato n. 01/2018, firmado pelo Município de Jacutinga, MG.

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
10/2023	R\$ 5.000,00	1,0557605	R\$ 5.278,80
Valor devido:			R\$ 5.278,80

Valor histórico total devido: R\$ 5.000,00

Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 5.278,80

Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 18/02/2025, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

<i>Juros (%)</i>	<i>Valor dos Juros</i>
11,0 %	R\$ 580,67

Valor histórico total devido, corrigido e acrescido de juros: R\$ 5.859,47

O valor corrigido da Multa foi acrescido de juros de mora 1% (um por cento) ao mês, devidos a partir de **08/03/2024**, nos termos dos arts. 431 e 433 da Resolução n.º 24/2023 (RITCMG).

Técnico Responsável: SIMARA MARIA ANTUNES VIEIRA, TC 01118-2.

Data de Geração do Relatório: 06/03/2025

Data de Geração do Relatório: 06/03/2025